



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1992

GOIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 1992 - SEXTA-FEIRA

Nº 978-A

### SUMÁRIO

#### ERRATA:

LEI ..... 01

LEI ..... 02

DECRETO ..... 03

PORTARIA ..... 34

RESOLUÇÃO ..... 35

TERMO DE

ACORDO ..... 35

EXTRATO DO

CONTRATO ..... 37

TERMO DE

PERMISSÃO DE

USO DE ÁREA

PÚBLICA ..... 41

RELAÇÃO DE

ESTAGIÁRIO ..... 42

EDITAL ..... 42

AVISO ..... 43

TOMADA

DE PREÇOS ..... 43

### SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia <b>Nion Albernaz</b>	Secretaria da Educação <b>Olíndia Olívia C. Montelro</b>
Secretário do Governo Municipal <b>Servito de Menezes Filho</b>	Secretaria de Ação Urbana <b>Álvaro Alves Júnior</b>
Chefia de Gabinete do Prefeito <b>Carlos Augusto de Oliveira e Silva</b>	Secretaria de Obras e Serviços Públicos <b>Violeta Miguel Ganan de Queiroz</b>
Procuradoria Geral do Município <b>Luiz Gonzaga de Freitas</b>	Secretaria Municipal de Saúde <b>Calro Alberto de Freitas</b>
Auditoria Geral do Município <b>Antonio Augusto Azeredo Coutinho</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico <b>Waldomiro Dall'Agnol</b>
Secretaria Especial <b>Orion Andrade de Carvalho</b>	Secretaria Municipal do Meio Ambiente <b>Arthur Rezende Filho</b>
Secretaria Extraordinária <b>Luiz César do Amaral Muniz</b>	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo <b>José Ghilherme Schwan</b>
Assessoria Legislativa <b>Olier Alves Vieira</b>	Departamento de Estradas do Município <b>Helvécio Teixeira de Santana</b>
Assessoria Especial do Prefeito <b>Terezinha Lisieux Moraes Passos</b>	Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário <b>Geralda Goiázira Borges Pinto Albernaz</b>
<b>Jorge Moreira da Silva</b>	Instituto de Planejamento Municipal <b>Harlen Inácio dos Santos</b>
<b>Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota</b>	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos <b>Ovídio Alberto Rodrigues</b>
<b>Hélio Inácio Santana</b>	Superintendência Municipal de Trânsito <b>Enio Ribeiro Osório</b>
<b>Paulo Silva Gomes</b>	Parque Zoológico de Goiânia <b>William Pires de Oliveira</b>
<b>José Afonso Rodrigues Alves</b>	Parque Mutirama de Goiânia <b>Benitez Brandão Calil</b>
Secretaria das Comunicações Sociais <b>Paulo Tadeu Bittencourt</b>	
Secretaria de Finanças <b>Valdivino José de Oliveira</b>	
Secretaria da Administração <b>Laerte Campos</b>	

### ERRATA

LEI Nº 6.923, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990

"Desafeta a destinação, autoriza a outorga de permissão de uso dos imóveis que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando a constituir bem dominial do Município, a área com 17.770 metros quadrados, situada entre as ruas Aristóteles, Jarina, Aroeira e Peroba, no Jardim Mariliza, desta Capital.

Art. 2º - Da área de que trata o artigo anterior, são desmembrados 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), onde se acha construído um templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com os seguintes limites e confrontações: "inicia-se no ponto de cruzamento da linha de chanfro e o alinhamento da Rua Aroeira; segue por esse alinhamento na extensão de 25,15

metros; ao final dessa extensão, descreve-se um ângulo de 270º 00' 00" e distância de 17,00 metros; ao final dessa extensão, descreve-se um ângulo de 270º 00' 00" e distância de 12,00 metros, até cruzar com a linha de chanfro; segue por esta linha, na extensão de 7,07 metros, até o ponto inicial destas divisas".

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir o uso da área descrita no artigo anterior, a título gratuito e precário, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Parágrafo único - Esta área só poderá ser utilizada para o atendimento dos objetivos institucionais da permissionária, sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.386, de 11 de novembro de 1981.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1990.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**

LAERTE CAMPOS  
 ALVARO ALVES JÚNIOR  
 PAULO TADEU BITTENCOURT  
 ARTUR REZENDE FILHO  
 VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ  
 WALDOMIRO DALL'AGNOL  
 OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO  
 JOSÉ GUILHERME SCHWAN  
 JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM

## LEI

LEI Nº 7.031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991

"Institui o concurso anual de redação, poesia e pintura sobre o meio ambiente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, em caráter anual, o Concurso Municipal de Redação, Poesia e Pintura sobre o Meio Ambiente.

Art. 2º - Poderão participar do concurso todos os alunos das redes municipal e estadual, da 1ª a 4ª séries, do 1º Grau.

Art. 3º - O presente concurso será realizado em cada unidade escolar e selecionará, na primeira etapa, os 03 (três) melhores trabalhos, em cada categoria de cada turma de alunos.

Art. 4º - Na segunda etapa, ainda na unidade escolar, serão selecionados os três melhores trabalhos de cada categoria de cada série, e que serão encaminhados à Câmara Municipal de Goiânia para a avaliação final.

Parágrafo único - Os trabalhos vencedores de cada série serão objeto de uma publicação da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Goiânia, através da Comissão de Lazer, Esporte e Meio Ambiente, selecionará na terceira etapa os três trabalhos de cada categoria.

Art. 6º - O primeiro, o segundo e o terceiro colocados na terceira etapa, receberão um prêmio cada um, no valor de 10, 7 e 5 UVFG's, respectivamente.

Parágrafo único - A despesa referida no "caput" correrá à conta de dotação própria do executivo municipal.

Art. 7º - A coordenação das ações que viabilizem a realização do concurso, bem como a elaboração do regulamento, serão de responsabilidade da Comissão de Lazer, Esporte e Meio Ambiente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1991:

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 LAERTE CAMPOS  
 ALVARO ALVES JÚNIOR  
 PAULO TADEU BITTENCOURT  
 ARTUR REZENDE FILHO  
 VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ  
 WALDOMIRO DALL'AGNOL  
 OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO  
 JOSÉ GUILHERME SCHWAN  
 CAIRO ALBERTO DE FREITAS

LEI Nº 7.050, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

"Declara de Utilidade Pública o Grupo dos 21 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por esta lei, declarado de Utilidade Pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, o "Grupo dos 21", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1991.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 LAERTE CAMPOS  
 ALVARO ALVES JÚNIOR  
 PAULO TADEU BITTENCOURT  
 ARTUR REZENDE FILHO  
 VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ  
 WALDOMIRO DALL'AGNOL  
 OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO  
 JOSÉ GUILHERME SCHWAN  
 CAIRO ALBERTO DE FREITAS

LEI Nº 7.051, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

"Considera de utilidade pública o SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE GOIÁS - SAFEGO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 12/05/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município  
 PAULO TADEU BITTENCOURT  
 Editor do Diário Oficial  
 LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT

Tiragem: 150 exemplares  
 Endereço:  
 PALÁCIO DAS CAMPINAS  
 Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
 Centro - Fone: 224-5666 - Ramal 144  
 Atendimento: das 12:00 às 18:00 horas

#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulsos:

b.1 - Assinatura semestral s/remessas ..... 2.000,00  
 b.2 - Assinatura semestral c/remessas ..... 3.000,00  
 b.3 - Avulsos ..... 300,00  
 b.4 - Declarações e Certidões ..... 100,00

Art. 1º - É considerado de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, o SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE GOIÁS - SAFEGO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1991.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 LAERTE CAMPOS  
 ÁLVARO ALVES JÚNIOR  
 PAULO TADEU BITTENCOURT  
 ARTUR REZENDE FILHO  
 VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ  
 WALDOMIRO DALL'AGNOL  
 OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO  
 JOSÉ GUILHERME SCHWAN  
 CAIRO ALBERTO DE FREITAS

LEI Nº 7.052, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

"Cria as unidades odontológicas que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, passando a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) consultórios odontológicos, equipados com assistência médica e psicológica, destinados ao atendimento de crianças portadoras de deficiências físicas, sensoriais e mentais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais, necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1991.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 LAERTE CAMPOS  
 ÁLVARO ALVES JÚNIOR  
 PAULO TADEU BITTENCOURT  
 ARTUR REZENDE FILHO  
 VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ  
 WALDOMIRO DALL'AGNOL  
 OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO  
 JOSÉ GUILHERME SCHWAN  
 CAIRO ALBERTO DE FREITAS

LEI Nº 7.053, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

"Declara de utilidade pública entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, o Pecúlio Maçônico do Estado de Goiás - PEMEG, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1991.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 LAERTE CAMPOS  
 ÁLVARO ALVES JÚNIOR  
 PAULO TADEU BITTENCOURT  
 ARTUR REZENDE FILHO  
 VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ  
 WALDOMIRO DALL'AGNOL  
 OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO  
 JOSÉ GUILHERME SCHWAN  
 CAIRO ALBERTO DE FREITAS

## DECRETO

DECRETO Nº 1.632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

"Reajusta a tabela de preços dos serviços funerários".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o conteúdo do processo de nº 501.906-1/91;

Considerando a necessidade de manter os preços dos serviços funerários compatíveis com os custos de sua execução pelos concessionários;

Considerando a defasagem entre os custos dos serviços e, os preços praticados, fixados pelo Decreto nº 1.099, de 16 de agosto de 1991;

Considerando, finalmente, a proposição da Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos de Concessão de Serviços Funerários, em Ata da 44ª Reunião, datada de 25 de novembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de Preços dos Serviços Funerários no Município de Goiânia passa a ser a constante do Anexo a este ato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1991.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 Secretário do Governo Municipal

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna mortuária, paramentação (4 castiçais, e suportes para urna, crucifixo com pedestal), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para o sepultamento e carro para retirar o material funerário da residência.

### URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
150 R(3).....	Cr\$ 432.300,00
04 B(3).....	Cr\$ 440.400,00

153	R(3)	Cr\$ 502.400,00
05	B(3)	Cr\$ 508.400,00
155	R(3)	Cr\$ 600.600,00
03	G(3)	Cr\$ 652.500,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: Urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, uma coroa de flores naturais, carro com sirene para abrir o trânsito, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para sepultamento, carro funerário para coroas e carro para retirar o material funerário da residência.

## URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
06 B(4)	Cr\$ 616.400,00
170 R(4)	Cr\$ 658.600,00
04 G(4)	Cr\$ 778.800,00
175 R(4)	Cr\$ 800.800,00
07 B(4)	Cr\$ 812.600,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes de luxo para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, uma coroa de flores naturais, carro com sirene para abrir o trânsito, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para sepultamento, dois carros funerários para coroas e carro para retirar o material da residência.

## URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
08 R(5)	Cr\$ 1.329.200,00
06 G(5)	Cr\$ 1.415.200,00
202 R(5)	Cr\$ 1.601.600,00
07 G(5)	Cr\$ 1.769.600,00
270 R(5)	Cr\$ 2.122.100,00
280 R(5)	Cr\$ 2.270.400,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: Urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes de luxo para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, duas coroas de flores naturais, limosine de luxo para remoção do corpo do hospital para a residência, carro para colocação de material funerário na residência, carro com sirene para abrir o trânsito, limosine de luxo para fazer o sepultamento, dois carros para transporte das coroas e carro para retirar o material funerário da residência.

## URNAS ESPECIAIS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
OSSÁRIO G(6)	Cr\$ 49.000,00
02 BCA G(6)	Cr\$ 238.200,00
02 GORDA G(6)	Cr\$ 376.200,00
02 ALTA G(6)	Cr\$ 376.200,00
02 S. GORDA G(6)	Cr\$ 458.400,00
02 ZINCADA G(6)	Cr\$ 778.500,00
04 ZINCADA G(6)	Cr\$ 955.200,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: Urna somente para colocar ossos, urnas fora das medidas normais (Gorda e/ou Alta), urnas zincadas a fogo com estanho e colocadas em urnas de madeira própria.

## CAIXÕES

TIPO/GRUPO	PREÇOS
0,60 m F(1)	Cr\$ 14.700,00
0,80 m F(1)	Cr\$ 14.700,00
1,00 m F(1)	Cr\$ 14.700,00
1,20 m F(1)	Cr\$ 18.300,00
1,40 m F(1)	Cr\$ 18.300,00
1,60 m F(1)	Cr\$ 18.300,00
RAMADO F(1)	Cr\$ 44.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: caixão de fabricação própria, paramentação (castiçal simples, 2 suportes para o caixão, crucifixo com pedestal), velas, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência e carro funerário para sepultamento.

## URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
0,60 m G(2)	Cr\$ 115.200,00
0,80 m G(2)	Cr\$ 126.000,00
1,00 m G(2)	Cr\$ 138.100,00
1,20 m G(2)	Cr\$ 154.400,00
1,40 m G(2)	Cr\$ 174.900,00
1,60 m G(2)	Cr\$ 194.000,00
ATAÚDE G(2)	Cr\$ 146.900,00
00 B(2)	Cr\$ 184.800,00
01 B(2)	Cr\$ 194.900,00
01 G(2)	Cr\$ 202.100,00
02 B(2)	Cr\$ 233.400,00
02 G(2)	Cr\$ 248.100,00
03 B(2)	Cr\$ 255.400,00

## DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 6.982, de 30 de julho de 1991 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991 (Lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 1992);

Considerando que a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período compreendido entre os meses de junho a outubro de 1991, atingiu a 102,59% (cento e dois vírgula cinquenta e nove por cento);

Considerando a impossibilidade da aplicação do Orçamento Anual de 1992 pelas diversas unidades orçamentárias da Prefeitura sem a devida atualização de seus valores, previsto no Parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991;

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativo aos meses de novembro e dezembro de 1991, não terem sido divulgados até a presente data;

Considerando que em substituição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Departamento da Receita Federal, via Ato Declaratório nº 026, de 30 de dezembro de 1991, arbitrou para o mês de novembro o Índice de Preços ao

Consumidor - IPC, integrante do Índice Geral de Preços - IGP, da Fundação Getúlio Vargas, tendo em vista a semelhança entre esses dois índices, com variação de 25,36% (vinte e cinco vírgula trinta e seis por cento), bem como, utilizou para o mês de dezembro, o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, com variação de 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito por cento);

Considerando que a variação acumulada dos índices acima citados, no período de junho a dezembro de 1991, incluídos os meses extremos do período, atingiu a 211,24% (duzentos e onze vírgula vinte e quatro por cento),

**DECRETA:**

Art. 1º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD, para o exercício financeiro de 1992, aprovados

pelo Decreto nº 1.640, de 30 de dezembro de 1991, passam a vigorar com seus valores corrigidos em 211,24% (duzentos e onze vírgula vinte e quatro por cento), conforme anexos.

Parágrafo único - Para a correção de que trata o "caput" deste artigo, foram desprezadas as frações correspondentes a centavos de cruzeiros.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 1992.

Ver. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

Cr\$ 1,00

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

1992

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0101.01010012.001	3111.00 00	9.156.680.800	13.628.268.992
		3113.00 00	466.860.000	
		3120.00 00	202.306.000	
		3131.00 00	77.810.000	
		3132.00 00	163.401.000	
		3191.00 00	32.680.200	
		3192.00 00	163.401.000	
		3231.00 00	311.240	
		3233.00 00	466.860	
		3251.00 00	1.711.820.000	
		3252.00 00	1.129.801.200	
		3253.00 00	88.703.400	
		3259.00 00	120.141.752	
		3265.00 00	31.902.100	
		3266.00 00	31.902.100	
		3292.00 00	31.902.100	
		4120.00 00	161.377.940	
		4191.00 00	778.100	
		4192.00 00	1.556.200	
		4250.00 00	46.686.000	
4331.00 00	7.781.000			
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	0101.01010242.060	3111.00 00	42.017.400	616.946.152
		3113.00 00	2.100.870	
		3120.00 00	77.810.000	
		3131.00 00	77.810.000	
		3132.00 00	124.496.000	
		3192.00 00	1.556.200	
		4120.00 00	291.155.682	
ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0101.01010432.061	3120.00 00	108.934.000	610.030.400
		3131.00 00	108.934.000	
		3132.00 00	155.620.000	
		3192.00 00	3.112.400	
		4120.00 00	233.430.000	

TOTAL PROJ.	TOTAL ATIV.	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁR.	REC. VINCUL.	TOTAL GERAL
	14.855.245.544	10.965.529.870	3.146.950.752	742.764.922	14.855.245.544		14.855.245.544

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO			
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS	1101.03070202.002	3111.00 00	560.232.000	719.297.424			
		3113.00 00	28.011.600				
		3120.00 00	3.112				
		3131.00 00	3.112				
		3132.00 00	3.112				
		3192.00 00	124.496.000				
		3253.00 00	6.536.040				
		3292.00 00	3.112				
		4120.00 00	3.112				
		4192.00 00	3.112				
		4250.00 00	3.112				
APOIO A INSTALAÇÃO DOS JUIZADOS DE PEQUENAS CAUSAS E JUIZADOS ESPECIAIS EM GOIÂNIA	1101.03070202.090	3132.00 00	248.992.000	311.240.000			
		4120.00 00	62.248.000				
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DISTRITO DE ABADIA DE GOIÁS	1101.03070212.064	3111.00 00	3.112	9.336			
		3113.00 00	3.112				
		3253.00 00	3.112				
TRANSFERÊNCIAS AO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA	1101.03080312.003	3211.00 00	209.838.008	209.853.570			
		4311.00 00	15.562				
TRANSFERÊNCIAS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1101.08411902.063	3211.00 02	1.988.823.600	1.988.826.712			
		4311.00 02	3.112				
TRANSFERÊNCIAS AO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA	1101.08421872.062	3211.00 02	40.461.200	40.461.200			
TRANSFERÊNCIAS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1101.15080312.004	3211.00 00	1.284.487.480	1.293.650.385			
		4311.00 00	9.162.905				
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	4.563.338.627	961.747.160	3.530.152.552	71.438.915	2.534.050.715	2.029.287.912	4.563.338.627

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS MUNICIPAIS	1201.02070202.005	3111.00 00	435.736.000	
		3113.00 00	3.112.400	

				3120.00 00	4.668.600		
				3131.00 00	1.556.200		
				3132.00 00	15.562.000		
				3191.00 00	1.400.580.000		
				3192.00 00	31.124.000		
				3253.00 00	3.112.400		
				3291.00 00	15.562.000		
				3292.00 00	3.112.400		
				4120.00 00	6.224.800		
				4191.00 00	15.562.000		
				4192.00 00	3.112.400		
				4250.00 00	3.112.400		1.942.137.600
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	1.942.137.600	1.892.339.200	21.786.800	28.011.600	1.942.137.600		1.942.137.600

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - GABINETE DO AUDITOR GERAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO			
COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITAGENS MUNICIPAIS	1301.03070202.006	3111.00 00	242.767.200				
		3113.00 00	2.801.160				
		3120.00 00	3.112.400				
		3131.00 00	311.240				
		3132.00 00	21.475.560				
		3192.00 00	18.674.400				
		3253.00 00	529.108				
		4120.00 00	2.489.920				
		4192.00 00	1.556.200				
				293.717.188			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	293.717.188	289.141.960	529.108	4.046.120	293.717.188		293.717.188

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS

1401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO			
COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS DE DIVULGAÇÃO MUNICIPAL	1401.03070232.007	3111.00 00	289.453.200				
		3113.00 00	4.357.360				
		3120.00 00	10.893.400				
		3131.00 00	4.669.600				
		3132.00 00	904.774.680				
		3192.00 00	20.230.600				
		3253.00 00	435.736				
		4120.00 00	3.112.400				
						1.237.925.976	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	1.237.925.976	1.234.377.840	435.736	3.112.400	1.237.925.976		1.237.925.976

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1501.03070202.008	3111.00 00	3.569.922.800	7.521.737.080
		3113.00 00	24.276.720	
		3120.00 00	497.984.000	
		3131.00 00	24.587.960	
		3132.00 00	2.023.060.000	
		3192.00 00	1.244.960.000	
		3253.00 00	28.011.600	
		3259.00 00	31.124.000	
		3292.00 00	3.112.400	
		4120.00 00	62.248.000	
		4192.00 00	6.224.800	
		4250.00 00	6.224.800	
RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS	1501.03070211.021	4120.00 00	40.461.200	40.461.200
RENOVAÇÃO DO FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	1501.03070212.083	3120.00 00	62.248.000	62.248.000
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	1501.03070212.084	4120.00 00	108.934.000	108.934.000
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL	1501.03070212.085	4120.00 00	21.786.800	21.786.800
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA A GUARDA MUNICIPAL	1501.03070212.086	4120.00 00	43.573.600	43.573.600
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL	1501.03070212.087	4120.00 00	21.786.800	21.786.800
TRANSFERÊNCIAS AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1501.03080312.009	3211.00 00	747.754.100	760.203.700
		4311.00 00	12.449.600	
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM UNIDADES ESCOLARES	1501.08420212.065	3111.00 02	106.817.568	139.186.528
		3113.00 02	5.291.080	
		3120.00 02	18.674.400	
		4120.00 02	8.403.480	
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SETOR EDUCACIONAL	1501.08420212.066	3111.00 02	52.910.800	92.127.040
		3113.00 02	1.867.440	
		3120.00 02	18.674.400	
		4120.00 02	18.674.400	
PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	1501.15824952.010	3251.00 00	4.046.120.000	5.901.110.400
		3252.00 00	1.431.704.000	
		3253.00 00	12.449.600	
		3292.00 00	410.836.800	
ASSISTÊNCIA MÉDICA- HOSPITALAR A INATIVOS E PENSIONISTAS	1501.15824952.080	3214.00 00	529.108.000	529.108.000

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		1501.15844922.011	3280.00 00 3292.00 00	441.960.800 426.398.800	868.359.600		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
40.461.200	16.070.161.548	7.651.275.168	8.108.580.100	350.767.480	15.879.309.180	231.313.568	16.110.622.748

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO			
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	1601.03080202.012	3111.00 00	2.483.695.200	5.175.921.200			
		3113.00 00	15.562.000				
		3120.00 00	43.573.600				
		3131.00 00	15.562.000				
		3132.00 00	2.334.300.000				
		3192.00 00	174.294.400				
		3233.00 00	6.224.800				
		3253.00 00	6.224.800				
		4120.00 00	77.810.000				
		4192.00 00	3.112.400				
4250.00 00	15.562.000						
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL	1601.03080302.013	3132.00 00	3.081.276.000	3.099.950.400			
		3192.00 00	18.674.400				
SUBVENÇÕES A COMPANHIAS DE ECONOMIA MISTA	1601.03080312.067	3232.00 00	62.248.000	62.248.000			
ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	1601.03080332.014	3261.00 00	445.073.200	1.898.564.000			
		3262.00 00	1.238.735.200				
		3265.00 00	18.674.400				
		3266.00 00	15.562.000				
		3267.00 00	6.224.800				
		4351.00 00	174.294.400				
ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA MUNICIPAL	1601.03080342.015	3271.00 00	1.462.828.000	1.543.750.400			
		3272.00 00	80.922.400				
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	11.780.434.000	8.166.937.600	3.342.717.600	270.778.800	11.780.434.000		11.780.434.000

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	1701.08070202.016	3111.00 02	1.400.580.000	
		3113.00 02	15.562.000	
		3120.00 02	69.406.520	
		3131.00 02	35.170.120	
		3132.00 02	488.646.800	

		3192.00 02	176.161.840	
		3253.00 02	9.959.680	
		4120.00 02	37.037.560	2.232.524.520
APOIO A REALIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1701.08091882.091	3120.00 02	9.337.200	
		3131.00 02	6.224.800	
		3132.00 02	15.562.000	31.124.000
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR	1701.08411902.081	3111.00 02	933.720.000	
		3113.00 02	46.686.000	
		3120.00 02	622.480.000	
		3132.00 02	918.158.000	
		3253.00 02	77.810.000	
		4120.00 02	311.240.000	2.910.094.000
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	1701.08421882.017	3111.00 02	19.007.426.800	
		3113.00 02	311.240.000	
		3120.00 02	778.100.000	
		3120.00 80	311.240.000	
		3131.00 02	183.320.360	
		3132.00 02	28.634.080	
		3192.00 02	1.711.820.000	
		3251.00 02	759.425.600	
		3252.00 02	56.023.200	
		3253.00 02	57.890.640	
		3292.00 02	16.184.480	
		4120.00 02	224.092.800	
		4120.00 80	933.720.000	
		4250.00 02	3.112.400	24.382.230.360
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO ESPECIAL	1701.08421882.082	3111.00 02	1.244.960.000	
		3113.00 02	62.248.000	
		3120.00 02	466.860.000	
		3131.00 02	311.240.000	
		3132.00 02	435.736.000	
		3253.00 02	9.337.200	
		4120.00 02	311.240.000	2.841.621.200
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1701.08422172.019	3120.00 02	141.302.960	
		3120.00 80	140.058.000	
		3131.00 02	96.795.640	
		3131.00 80	108.934.000	
		3132.00 02	171.493.240	658.583.840
CONTRIBUIÇÃO PARA A MERENDA ESCOLAR	1701.08424272.018	3221.00 00	186.744.000	186.744.000
PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR	1701.08424282.020	3120.00 02	1.867.440	
		4120.00 02	5.602.320	7.469.760

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	33.250.391.680	30.250.971.800	1.173.374.800	1.826.045.080	186.744.000	33.063.647.680	33.250.391.680

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1801.03070202.021	3111.00 00	933.720.000	2.019.947.600
		3113.00 00	62.248.000	
		3120.00 00	180.519.200	
		3131.00 00	62.248.000	
		3132.00 00	301.902.800	
		3192.00 00	77.810.000	
		3253.00 00	15.562.000	
		3292.00 00	6.224.800	
		4120.00 00	186.744.000	
		4192.00 00	186.744.000	
		4250.00 00	6.224.800	
PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	1801.03070251.001	3120.00 00	124.496.000	2.505.482.000
		3132.00 00	62.248.000	
		4110.00 00	2.287.614.000	
		4120.00 00	31.124.000	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	1801.08411851.018	3120.0002	31.124.000	1.080.002.800
		3132.00 02	21.786.800	
		4110.00 02	933.720.000	
		4110.00 80	31.124.000	
		4120.00 02	62.248.000	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	1801.08421881.002	3120.00 02	311.240.000	8.737.462.306
		3132.00 02	46.686.000	
		4110.00 02	8.130.544.306	
		4110.00 80	155.620.000	
		4120.00 02	93.372.000	
RECUPERAÇÃO DE ÁREA NO JARDIM GUANABARA II	1801.08462241.027	4110.00 02	46.686.000	46.686.000
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1801.10173281.003	3120.00 00	46.686.000	140.058.000
		4110.00 00	62.248.000	
		4120.00 00	31.124.000	
PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	1801.10600251.004	3120.00 00	62.248.000	1.400.580.000
		4110.00 00	1.307.208.000	
		4120.00 00	31.124.000	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EXPOSIÇÕES	1801.10600251.017	4110.00 00	5.602.320.000	5.602.320.000
CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO JARDIM NOVO MUNDO	1801.10600251.024	4110.00 00	124.496.000	124.496.000
CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NA VILA REDENÇÃO	1801.10600251.026	4110.00 00	124.496.000	124.496.000

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA	1801.13754281.005	3120.00 00 4110.00 00 4110.00 80 4120.00 00	93.372.000 3.641.508.000 155.620.000 62.248.000	3.952.748.000
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	1801.13754281.028	4110.00 00	93.372.000	93.372.000
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1801.15814871.016	3120.00 00 3132.00 00 3132.00 80 4110.00 00 4110.00 80 4120.00 00	108.934.000 31.124.000 93.372.000 1.244.960.000 186.744.000 31.124.000	1.696.258.000
TRANSFERÊNCIAS AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO	1801.16080312.023	3211.00 00 3211.00 10 4311.00 00 4311.00 10 4311.00 80	5.092.353.260 995.968.000 8.917.026.000 8.536.799.654 466.860.000	24.009.006.914
TRANSFERÊNCIAS A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1801.16080312.024	3211.00 00 4311.00 00	953.328.120 31.124.000	984.452.120
PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE	1.801.16915751.006	3132.00 00 4110.00 00 4110.00 10 4110.00 80 4192.00 00	6.224.800.000 940.878.520 9.337.200.000 3.112.400.000 311.240.000	19.926.518.520
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR SÃO JUDAS TADEU	1801.16915751.029	4110.00 00	466.860.000	466.860.000
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM POMPEIA	1801.16915751.030	4110.00 00	466.860.000	466.860.000
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM GUANABARA II	1801.16915751.031	4110.00 00	529.108.000	529.108.000

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTALGERAL
46.893.307.626	27.013.406.634	8.876.564.800	7.063.436.180	57.966.713.280	41.157.599.500	32.749.114.760	73.906.714.260

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA  
1901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA AÇÃO URBANA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E POSTURAS URBANAS	1901.10580202.025	3111.00 00	2.645.540.000	
		3113.00 00	88.703.400	
		3120.00 00	37.660.040	
		3131.00 00	155.620.000	
		3132.00 00	124.496.000	
		3192.00 00	186.744.000	
		3253.00 00	7.781.000	

		4120.00 00	124.496.000				
		4192.00 00	3.112.400				
		4250.00 00	9.337.200	3.383.490.040			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	3.383.490.040	3.238.763.440	7.781.000	136.945.600	3.383.490.040		3.383.490.040

### QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

2000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS AO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA	2001.08080312.027	3211.00 00	31.124.000	31.124.000
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE LAZER E ESPORTE	2001.08462242.070	3111.00 00 3113.00 00 3120.00 00 3131.00 00 3132.00 00 3192.00 00 3253.00 00 3292.00 00 4120.00 00	155.620.000 13.383.320 18.674.400 248.992.000 248.992.000 21.164.320 5.291.080 933.720 155.620.000	868.670.840
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL	2001.08480202.028	3111.00 00 3113.00 00 3120.00 00 3131.00 00 3132.00 00 3192.00 00 3253.00 00 3292.00 00 4120.00 00 4250.00 00	622.480.000 59.135.600 31.124.000 93.372.000 93.372.000 24.899.200 17.118.200 2.489.920 59.135.600 5.291.080	1.008.417.600
BOLSA DE PUBLICAÇÃO HUGO DE CARVALHO RAMOS	2001.08482472.029	3131.00 00 3132.00 00	19.296.880 77.810.000	97.106.880
PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL	2001.08482472.068	3120.00 00 3131.00 00 3132.00 00 4120.00 00	10.893.400 17.118.200 31.124.000 18.674.400	77.810.000
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA	2001.08482472.069	3120.00 00 3131.00 00 3132.00 00 4120.00 00	9.337.200 18.674.400 15.562.000 62.248.000	105.821.600
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE TURISMO	2001.08653632.071	3111.00 00 3113.00 00 3120.00 00 3131.00 00 3132.00 00 3192.00 00 3253.00 00	93.372.000 9.337.200 31.124.000 248.992.000 248.992.000 14.939.520 6.224.800	

				3292.00 00		5.602.320	
				4120.00 00		93.372.000	751.955.840
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	2.940.906.760	2.477.781.640	68.784.040	394.341.080	2.940.906.760		2.940.906.760

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2101.13750202.030	3111.00 00	432.001.120	1.369.938.422
		3111.00 80	93.372.000	
		3113.00 00	6.224.800	
		3120.00 00	31.124.000	
		3120.00 80	64.737.920	
		3131.00 00	1.244.960	
		3131.00 80	41.083.680	
		3132.00 00	280.116.000	
		3132.00 80	24.587.960	
		3192.00 00	227.205.200	
		3192.00 80	1.556.200	
		3233.00 80	4.668.600	
		3253.00 00	1.400.580	
		3292.00 00	15.562	
		3292.00 80	6.224.800	
		4120.00 00	67.850.320	
4120.00 80	4.357.360			
4250.00 00	56.645.680			
4250.00 80	25.521.680			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	2101.13754281.025	4120.00 00	124.496.000	124.496.000
COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE BÁSICA	2101.13754282.031	3111.00 00	2.365.424.000	5.620.060.680
		3113.00 00	42.639.880	
		3120.00 00	311.240.000	
		3120.00 80	525.995.600	
		3131.00 00	5.602.320	
		3131.00 80	12.138.360	
		3132.00 00	31.746.480	
		3132.00 80	172.738.200	
		3192.00 00	27.389.120	
		3192.00 80	16.495.720	
		3253.00 00	9.025.960	
		3292.00 00	311.240	
		4110.00 00	1.556.200.000	
		4110.00 80	93.372.000	
		4120.00 00	311.240	
4120.00 80	449.430.560			
PROGRAMA DE AGENTES DE SAÚDE	2101.13754282.088	3120.00 00	62.248.000	217.868.000
		3131.00 00	93.372.000	
		4120.00 00	62.248.000	
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER	2101.13754282.089	3120.00 00	62.248.000	

		3132.00 00	31.124.000	
		4120.00 00	62.248.000	155.620.000
COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS	2101.13754292.034	3111.00 00	401.188.360	
		3113.00 00	1.901.676	
		3120.00 00	566.456.800	
		3120.00 80	140.058.000	
		3131.00 00	474.952.240	
		3131.00 80	9.959.680	
		3132.00 00	654.537.720	
		3132.00 80	49.175.920	
		3192.00 00	2.489.920	
		3192.00 80	1.867.440	
		3253.00 00	202.306	
		3292.00 00	15.562	
		4120.00 00	715.852.000	
		4120.00 80	51.354.600	3.070.012.224
COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ZONOSSES	2101.13754302.032	3111.00 00	113.913.840	
		3113.00 00	2.051.071	
		3120.00 00	93.372.000	
		3120.00 80	140.058.000	
		3131.00 00	4.979.840	
		3131.00 80	4.979.840	
		3132.00 00	10.893.400	
		3132.00 80	21.786.800	
		3192.00 00	933.720	
		3192.00 80	1.400.580	
		3253.00 00	466.860	
		3292.00 00	62.248	
		4120.00 00	41.861.780	
		4120.00 80	56.645.680	
		4250.00 00	2.489.920	
		4250.00 80	2.489.920	498.385.499
COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2101.13754302.033	3111.00 00	401.499.600	
		3113.00 00	560.232	
		3120.00 00	329.914.400	
		3120.00 80	9.337.200	
		3131.00 00	249.801.224	
		3131.00 80	933.720	
		3132.00 00	361.349.640	
		3132.00 80	7.781.000	
		3192.00 00	466.860	
		3192.00 80	622.480	
		3253.00 00	62.248	
		3292.00 00	6.224	
		4120.00 00	933.720.000	
		4120.00 80	108.934.000	2.404.988.828

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTALGERAL
124.496.000	13.336.873.653	9.022.878.723	22.462.190	4.416.028.740	11.317.704.153	2.143.665.500	13.461.369.653

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

2200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
2201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS SETORIAIS	2201.11070201.019	4110.00 00	14.005.800	14.005.800
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2201.11070202.035	3111.00 00	220.980.400	297.918.928
		3113.00 00	1.618.448	
		3120.00 00	6.224.800	
		3131.00 00	15.562.000	
		3132.00 00	31.124.000	
		3192.00 00	15.562.000	
		3253.00 00	622.480	
		4120.00 00	3.112.400	
ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - "MEMORIAL DOS PIONEIROS"	2201.11070212.078	3111.00 00	11.204.640	180.519.200
		3113.00 00	933.720	
		3120.00 00	9.959.680	
		3131.00 00	4.357.360	
		3132.00 00	23.654.240	
		4120.00 00	127.297.160	
		4250.00 00	3.112.400	

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	RES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
14.005.800	478.438.128	341.181.288	622.480	150.640.160	492.443.928		492.443.928

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
2301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS AO PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA	2301.08080312.026	3211.00 00	213.566.663	218.235.263
		4311.00 00	4.668.600	
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, TRATAMENTO E RECICLAGEM DO LIXO	2301.13763252.022	3132.00 00	21.786.800.000	23.031.760.000
		3192.00 00	1.244.960.000	
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	2301.13770202.073	3111.00 00	124.496.000	195.116.356
		3113.00 00	933.720	
		3120.00 00	9.337.200	
		3131.00 00	9.337.200	
		3132.00 00	15.562.000	
		3192.00 00	13.072.080	
		3253.00 00	311.240	
		3292.00 00	902.596	
		4120.00 00	15.562.000	
		4250.00 00	5.602.320	

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	2301.13771032.074	3131.00 00 3132.00 00	9.337.200 24.899.200	34.236.400			
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO MEIO AMBIENTE	2301.13772472.076	3131.00 00 3132.00 00 4120.00 00	6.224.800 12.449.600 3.112.400	21.786.800			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2301.13774562.075	3111.00 00 3113.00 00 3132.00 00 3253.00 00 4120.00 00	62.248.000 1.867.440 5.291.080 622.480 12.449.600	82.478.600			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	23.583.613.419	23.326.815.520	215.402.979	41.394.920	23.583.613.419		23.583.613.419

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
4101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPLAN

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	4101.03090202.037	3111.00 40	56.490.060	551.277.619
		3111.00 41	203.544.735	
		3113.00 40	27.115.228	
		3113.00 41	3.112	
		3120.00 40	77.810.000	
		3120.00 41	3.112	
		3131.00 40	46.686.000	
		3131.00 41	3.112	
		3132.00 40	62.248.000	
		3132.00 41	3.112	
		3191.00 41	3.112	
		3192.00 40	9.337.200	
		3192.00 41	3.112	
		3253.00 40	778.100	
		3253.00 41	6.224.800	
		3265.00 40	311.240	
		3265.00 41	3.112	
		3266.00 40	1.556.200	
		3266.00 41	3.112	
		3291.00 41	3.112	
		4110.00 42	3.112	
		4120.00 40	46.686.000	
		4120.00 42	3.112	
4250.00 40	9.337.200			
4250.00 42	3.112			
4293.00 40	3.112.400			
4293.00 42	3.112			
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANOS E PROJETOS	4101.03090401.008	3120.00 40	31.124.000	
		3120.00 41	3.112	
		3120.00 82	15.562.000	
		3131.00 40	31.124.000	
		3131.00 41	3.112	
		3131.00 82	15.562.000	
		3132.00 40	46.686.000	
		3132.00 41	3.112	

			3132.00 82	31.124.000			
			3192.00 41	3.112			
			3265.00 41	3.112			
			3266.00 41	3.112			
			4110.00 42	3.112	171.203.784		
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	4101.03090401.009		3120.00 40	15.562.000			
			3120.00 41	3.112			
			3120.00 82	15.562.000			
			3131.00 40	15.562.000			
			3131.00 41	3.112			
			3131.00 82	31.124.000			
			3132.00 40	15.562.000			
			3132.00 41	3.112			
			3132.00 82	31.124.000	124.505.336		
AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES	4101.03090402.040		3131.00 40	3.112.400			
			3131.00 41	3.112			
			3132.00 40	3.112.400			
			3132.00 41	3.112	6.231.024		
ELABORAÇÃO DO CENSO ESCOLAR E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR	4101.08421871.014		3120.00 41	9.337.200			
			3131.00 41	15.562.000			
			3132.00 41	15.562.000	40.461.200		
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	4101.15844922.041		3280.00 40	3.112.400			
			3280.00 41	3.112			
			3292.00 40	3.112.400			
			3292.00 41	3.112	6.231.024		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTALGERAL
336.170.320	563.739.667	825.641.903	15.116.924	59.151.160		899.909.987	899.909.987

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4202 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	4202.15844922.049	3280.00 41 3292.00 41	311.240.000 311.240.000	622.480.000
APOIO A ADMINISTRAÇÃO GERAL	4202.16070212.050	3111.00 41 3113.00 41 3120.00 40 3120.00 41 3131.00 40 3131.00 41 3132.00 40 3132.00 41 3191.00 41 3192.00 41 3253.00 41 3259.00 41 3261.00 41 3262.00 41	1.518.851.200 5.291.080 37.815.660 1.867.440.000 933.720 2.178.680 2.645.540 466.860.000 466.860 311.240.000 10.270.920 3.423.640 3.734.880 124.496.000	

				3265.00 41	31.124.000		
				3266.00 41	124.496.000		
				4120.00 42	155.620.000		4.666.888.180
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	5.289.368.180	4.213.722.740	920.025.440	155.620.000		5.289.368.180	5.289.368.180

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4203 - DIRETORIA TÉCNICA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4203.16885341.010	4110.00 42	46.686.000	46.686.000			
PAVIMENTAÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	4203.16915751.011	4110.00 40 4110.00 42 4110.00 82 4192.00 42	3.112.400.000 6.224.800.000 1.556.200.000 2.242.098.262	13.135.498.262			
EXECUÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DOS VALES DOS CÔRREGOS BOTAFOGO E CAPIM PUBA	4203.16915751.015	3262.00 41 4110.00 42 4110.00 82 4192.00 42	622.480.000 3.268.020.000 466.860.000 1.400.580.000	5.757.940.000			
REURBANIZAÇÃO DO VALE DO CÔRREGO CASCAVEL	4203.16915751.020	3262.00 41 4110.00 42 4110.00 82 4192.00 42	373.488.000 4.302.765.391 466.860.000 280.116.000	5.423.229.391			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
24.363.353.653			995.968.000	23.367.385.653		24.363.353.653	24.363.353.653

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4301 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	4301.15844922.053	3280.00 40	6.224.800	6.224.800
ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO E TRÁFEGO URBANO	4301.16910202.054	3111.00 40 3111.00 41 3113.00 40 3120.00 40 3131.00 40 3132.00 40 3191.00 41 3192.00 40 3253.00 40	3.112.400 485.534.400 15.562.000 46.686.000 1.556.200 37.037.560 933.720 1.556.200 2.489.920	

		3259.00 40	311.240	
		3292.00 40	311.240	
		4120.00 40	3.112.400	
		4250.00 40	2.178.680	
		4293.00 40	1.244.960	601.626.920
IMPLANTAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	4301.16915732.055	3120.00 41	373.488.000	
		3132.00 41	93.372.000	
		4120.00 42	31.124.000	497.984.000

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	1.105.835.720	1.058.838.480	9.337.200	37.660.040		1.105.835.720	1.105.835.720

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
4402 - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
COORDENAÇÃO DAS AÇÕES COMUNITÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4402.15070212.043	3111.00 40	31.124.000	
		3111.00 41	686.906.680	
		3113.00 40	8.092.240	
		3113.00 41	34.236.400	
		3120.00 40	160.288.600	
		3120.00 41	93.372.000	
		3120.00 82	413.949.200	
		3131.00 40	112.046.400	
		3131.00 41	77.810.000	
		3131.00 82	93.372.000	
		3132.00 40	171.182.000	
		3132.00 41	77.810.000	
		3132.00 82	87.147.200	
		3191.00 40	1.556.200	
		3191.00 41	93.372.000	
		3192.00 40	34.858.880	
		3192.00 41	155.620.000	
		3192.00 82	622.480	
		3231.00 40	15.562.000	
		3231.00 82	155.620.000	
		3233.00 40	31.124.000	
		3233.00 41	15.562.000	
		3233.00 82	31.124.000	
		3253.00 41	23.343.000	
		3254.00 40	1.556.200	
		3259.00 40	1.556.200	
		3259.00 41	1.556.200	
		3259.00 82	1.556.200	
		3265.00 40	1.556.200	
		3266.00 40	1.556.200	
		3292.00 40	3.112.400	
4120.00 40	77.810.000			
4120.00 42	3.112			
4120.00 82	155.620.000			
4392.00 42	9.159.793	2.860.743.785		
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	4402.15844922.044	3280.00 40	1.556.200	
		3280.00 41	23.343.000	

				3292.00 40		1.556.200	
				3292.00 41		1.556.200	28.011.600
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	2.888.755.385	2.333.366.280	312.796.200	242.592.905		2.888.755.385	2.888.755.385

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4406 - COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO			
MANUTENÇÃO DE CRECHES PRÓPRIAS E CONVENIADAS	4406.08411852.077	3111.00 41	1.036.429.200	3.482.778.712			
		3111.00 82	31.124.000				
		3113.00 41	49.798.400				
		3120.00 40	77.810.000				
		3120.00 41	31.124.000				
		3120.00 82	466.860.000				
		3131.00 41	31.124.000				
		3131.00 82	560.232.000				
		3132.00 40	108.934.000				
		3132.00 41	31.124.000				
		3132.00 82	31.124.000				
		3192.00 41	108.934.000				
		3231.00 41	622.480.000				
		3233.00 40	31.124.000				
		3233.00 41	15.562.000				
		3253.00 41	62.248.000				
		4120.00 40	31.124.000				
4120.00 42	3.112						
4120.00 82	155.620.000						
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	3.482.778.712	2.564.617.600	731.414.000	186.747.112		3.482.778.712	3.482.778.712

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

4501 - GABINETE DO DIRETOR DO PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA	4501.08462282.056	3111.00 40	3.451.651	373.979.757
		3111.00 41	211.643.200	
		3113.00 40	2.629.978	
		3120.00 40	75.699.792	
		3131.00 40	9.337.200	
		3132.00 40	44.507.320	
		3191.00 40	560.232	
		3192.00 40	5.757.940	
		3253.00 41	1.923.463	
		3259.00 40	1.867.440	
		3265.00 40	242.767	
		3266.00 40	242.767	
		4120.00 40	11.204.640	
		4120.00 42	4.668.600	
4192.00 40	242.767			
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	4501.15844922.057	3280.00 40	242.767	522.883
		3292.00 40	280.116	

OTALPROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	374.502.640	353.587.313	4.799.320	16.116.007		374.502.640	374.502.640

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - GABINETE DO DIRETOR DO PARQUE MUTIRAMA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE MUTIRAMA	4601.08462281.012	4110.00 40	93.372.000	93.372.000
ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA	4601.08462282.058	3111.00 40 3111.00 41 3113.00 40 3120.00 40 3131.00 40 3132.00 40 3191.00 40 3192.00 40 3253.00 40 3265.00 40 3266.00 40 3292.00 40 4120.00 40 4220.00 40 4250.00 40	186.744.000 31.124.000 31.124.000 124.496.000 3.112.400 342.364.000 3.112.400 31.124.000 22.409.280 622.480 622.480 1.556.200 93.372.000 31.124.000 31.124.000	934.031.240
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	4601.15844922.059	3280.00 40 3292.00 40	3.112.400 15.562.000	18.674.400

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
93.372.000	952.705.640	753.200.800	43.884.840	248.992.000		1.046.077.640	1.046.077.640

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1992

4700 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4701 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESPESA	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4701.03070202.046	3111.00 41 3113.00 41 3120.00 41 3131.00 41 3132.00 40 3132.00 41 3192.00 40 3253.00 41 3265.00 40 3292.00 40 4120.00 42 4250.00 42	398.387.200 21.786.800 46.686.000 155.620.000 15.250.760 124.496.000 26.144.160 778.100 311.240 778.100 9.337.200 3.112.400	802.687.960
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	4701.15844922.047	3280.00 40	1.618.448	1.618.448

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PES. ENC. SOC.	OUT. DESP. COR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINÁRIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	804.306.408	788.370.920	3.485.888	12.449.600		804.306.408	804.306.408

## DECRETO Nº 033, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CLIVES PEREIRA SANCHES do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 034, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EURÍPEDES ROSA DE JESUS para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 035, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUZIA APARECIDA DE URZEDA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 036, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EVA MOREIRA DIAS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 037, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ADRIANE BONIFÁCIO DE JESUS do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 2, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 038, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANDRÉIA BONIFÁCIO CORREIA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 039, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ALEXSANDRO HEBRIGLES do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 040, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ROVIER DE OLIVEIRA CRUZ para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 041, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ARMANDO DOS SANTOS do

cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 042, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CIRTA PELICIÉ DOS SANTOS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 043, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 501.205-8/91, de interesse de CARLOS JOSÉ DE CAMPOS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 42 e 43, da quadra 30, situados à Av. Bandeirantes, Jardim Petrópolis, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 42/43, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 42/43	ÁREA 912,72 m²
Frente para a Av. Bandeirantes .....	24,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 2 e 3 .....	24,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 44 .....	38,03 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 41 .....	38,03 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 044, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 491.978-5/91, de interesse de TRANSPORTADORA ZERO GRAU LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6, 7, 8, 9, 10 e 11, da quadra 3-A, situados à Rua

CM-14 e Rua CM-3, Setor Cândida de Moraes, nesta Capital que passam a constituir um único lote de nº 6/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 6/11	ÁREA 2.687,50 m²
Frente para a Rua CM-3 .....	25,00 m
Fundo, dividindo com o lote 5 .....	30,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes	
12, 14, 15, 16 e 17 .....	90,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua CM-14 .....	85,00 m
Pela linha de chanfrado .....	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FRANCIMAR GOMES CALZADA, para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Cursos, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH, durante o período de 26 de dezembro de 1991 a 24 de janeiro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Cecília Maria de Paula Silva.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 046, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 439.818-0/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, aposentar LUIZ CÉSAR DE VELASCO LIMA no cargo de Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 15, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (32/35), no valor global de Cr\$ 8.894.555,76 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), sendo Cr\$ 2.876.887,80 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) de vencimento, Cr\$ 2.219.694,48 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, seiscientos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos) de adicionais, Cr\$ 2.778.657,12 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e doze centavos) de Gratificação de Função (CC-1) e Cr\$ 1.019.316,36 (um milhão, dezenove mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos) de Gratificação de Funcionário Padrão, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 047, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 498.219-3/91, de interesse de MANOEL VALERIANO DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 01 a 16, da quadra H, situados à Av. Quito Junqueira, Rua Antônio Crispim, Rua Penido Burnier e Rua Água Branca, Parque Industrial Paulista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 01/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/16	ÁREA 8.664,74 m²
Frente para a Av. Quito Junqueira .....	60,03 m
Fundo, dividindo com a Rua Penido Burnier .....	57,50 m
Lado direito, dividindo com a	
Rua Antônio Crispim .....	127,56 m
Lado esquerdo, dividindo com a	
Rua Água Branca .....	109,20 m
Pela linha de chanfrado, Av. Quito Junqueira	
com a Rua Antônio Crispim .....	6,05 m
Pela linha de chanfrado, Rua Antônio Crispim	
com a Rua Penido Burnier .....	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua Penido Burnier	
com a Rua Água Branca .....	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua Água Branca	
com a Av. Quito Junqueira .....	7,96 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 048, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 497.641-0/91, de interesse de HUDSON BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 20 e 21, da quadra 57-A, situados à Av. República do Líbano e Praça Santos Dumont, Setor Aeroporto, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 21/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 21/20	ÁREA 1.029,70 m²
Frente para a Praça Santos Dumont .....	15,54 m
Fundo, dividindo com o lote 19 .....	30,00 m

Lado direito, dividindo com o lote 22 e área destinada a escola .....	28,17 m
Mais .....	15,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a	
Av. República do Líbano .....	30,79 m
Pela linha de chanfrado .....	7,77 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 049, DE 09 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 461.944-7/91, de interesse de IRON CORREIA PERES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 16/17, da quadra "Q", situado à Rua 2, Vila Yate, nesta capital, que passa a constituir os lotes de nºs 16 e 17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 16	ÁREA 519,48 m²
Frente para a Rua 2 .....	14,04 m
Fundo, dividindo com o lote 8/9/10/11 .....	14,04 m
Lado direito, dividindo com o lote 17 .....	37,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 15 .....	37,00 m

LOTE - 17	ÁREA 519,48 m²
Frente para a Rua 2 .....	14,04 m
Fundo, dividindo com o lote 8/9/10/11 .....	14,04 m
Lado direito, dividindo com o lote 18 .....	37,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 16 .....	37,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 050, DE 14 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 507.668-4/92, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado do Tocantins, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora MARIA APARECIDA SIMIEMA PORTO, Técnico Adjunto, Nível II/B, Referência 06, lotada no Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA  
 Prefeito de Goiânia  
 SERVITO DE MENEZES FILHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 051, DE 17 DE JANEIRO DE 1992

"Retifica o Decreto nº 1.639, de 30 de dezembro de 1991, que aprova os Orçamentos das Autarquias e Fundação instituídas pelo Poder Público Municipal, para o exercício de 1992".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º e seus itens do Decreto nº 1.639, de 30 de dezembro de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam aprovados os Orçamentos das Autarquias e Fundação instituídas pelo Poder Público Municipal, para o exercício financeiro de 1992, que estima as Receitas em Cr\$ 12.933.713.000,00 (doze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, setecentos e treze mil cruzeiros), inclusive transferências do Tesouro Municipal e fixa as Despesas em igual importância, na seguinte forma:

I - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN

RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$ 289.132.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 80.420.000,00
Outras Receitas Correntes .....	Cr\$ 69.518.000,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 5.000,00
Transferências de Capital .....	Cr\$ 5.000,00
TOTAL DA RECEITA .....	Cr\$ 289.137.000,00

DESPEAS CORRENTES .....	Cr\$ 270.132.000,00
Despesas de Custeio .....	Cr\$ 269.275.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 4.857.000,00
DESPEAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 19.005.000,00
Investimentos .....	Cr\$ 15.003.000,00
Inversões Financeiras .....	Cr\$ 4.002.000,00
TOTAL DA DESPESA .....	Cr\$ 289.137.000,00

II - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO - DERMU

RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$ 1.969.450.000,00
Receita Industrial .....	Cr\$ 1.300.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 1.965.750.000,00
Outras Receitas Correntes .....	Cr\$ 2.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 7.557.835.000,00
Transferências de Capital .....	Cr\$ 6.557.835.000,00
Outras Receitas de Capital .....	Cr\$ 1.000.000.000,00
TOTAL DA RECEITA .....	Cr\$ 9.527.285.000,00
DESPEAS CORRENTES .....	Cr\$ 1.969.450.000,00
Despesas de Custeio .....	Cr\$ 1.353.850.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 615.600.000,00
DESPEAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 7.557.835.000,00
Investimentos .....	Cr\$ 7.557.835.000,00
TOTAL DA DESPESA .....	Cr\$ 9.527.285.000,00

III - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$ 345.300.000,00
Receita Tributária .....	Cr\$ 32.000.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 312.300.000,00
Outras Receitas Correntes .....	Cr\$ 1.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 10.000.000,00
Transferências de Capital .....	Cr\$ 10.000.000,00
TOTAL DA RECEITA .....	Cr\$ 355.300,00
DESPEAS CORRENTES .....	Cr\$ 343.200.000,00
Despesas de Custeio .....	Cr\$ 340.200.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 3.000.000,00
DESPEAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 12.100.000,00
Investimentos .....	Cr\$ 11.000.000,00
Inversões Financeiras .....	Cr\$ 1.100.000,00
TOTAL DA DESPESA .....	Cr\$ 355.300.000,00

IV - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$ 1.909.200.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 1.665.400.000,00
Outras Receitas Correntes .....	Cr\$ 243.800.000,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 137.945.000,00
Transferências de Capital .....	Cr\$ 102.945.000,00
Outras Receitas de Capital .....	Cr\$ 35.000.000,00
TOTAL DA RECEITA .....	Cr\$ 2.047.145.000,00
DESPEAS CORRENTES .....	Cr\$ 1.909.200.000,00
Despesas de Custeio .....	Cr\$ 1.573.700.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 335.500.000,00
DESPEAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 137.945.000,00
Investimentos .....	Cr\$ 135.002.000,00
Transferências de Capital .....	Cr\$ 2.943.000,00
TOTAL DA DESPESA .....	Cr\$ 2.047.145.000,00

V - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$ 118.826.000,00
Receita Patrimonial .....	Cr\$ 42.120.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 70.018.000,00
Outras Receitas Correntes .....	Cr\$ 6.688.000,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 1.500.000,00
Transferências de Capital .....	Cr\$ 1.500.000,00
TOTAL DA RECEITA .....	Cr\$ 120.326.000,00
DESPEAS CORRENTES .....	Cr\$ 115.148.000,00
Despesas de Custeio .....	Cr\$ 113.606.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 1.542.000,00
DESPEAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 5.178.000,00
Investimentos .....	Cr\$ 5.178.000,00
TOTAL DA DESPESA .....	Cr\$ 120.326.000,00

VI - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$ 326.100.000,00
Receita Patrimonial .....	Cr\$ 309.100.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 12.000.000,00
Outras Receitas Correntes .....	Cr\$ 5.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 10.000.000,00
Alienação de Bens .....	Cr\$ 9.000.000,00
Outras Receitas de Capital .....	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA .....	Cr\$ 326.100.000,00
DESPEAS CORRENTES .....	Cr\$ 256.100.000,00
Despesas de Custeio .....	Cr\$ 242.000.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 14.100.000,00
DESPEAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 80.000.000,00
Investimentos .....	Cr\$ 60.000.000,00
Inversões Financeiras .....	Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL DA DESPESA .....	Cr\$ 336.100.000,00

VII - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH

RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$ 254.420.000,00
Transferências Correntes .....	Cr\$ 249.250.000,00
Outras Receitas Correntes .....	Cr\$ 5.170.000,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 4.000.000,00

Transferências de Capital ..... Cr\$ 4.000.000,00  
**TOTAL DA RECEITA ..... Cr\$ 258.420.000,00**

**DESPESAS CORRENTES ..... Cr\$ 254.420.000,00**  
 Despesas de Custeio ..... Cr\$ 253.300.000,00  
 Transferências Correntes ..... Cr\$ 1.120.000,00

**DESPESAS DE CAPITAL ..... Cr\$ 4.000.000,00**  
 Investimentos ..... Cr\$ 3.000.000,00  
 Inversões Financeiras ..... Cr\$ 1.000.000,00  
**TOTAL DA DESPESA ..... Cr\$ 258.420.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal  
**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 052, DE 17 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar NERIANA FLÁVIA CAMILO NERI do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 053, DE 17 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GLÁUCIA DE CASTILHO XAVIER para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 054, DE 17 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CRISTIANE MAGALHÃES DE SOUZA ALA, MARIA DE FÁTIMA VALADÃO, MARIA SOLEDADE CONCEIÇÃO SOUSA e SÍLVIA CRISTINA COELHO DE SOUSA, para exercerem o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 13 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 055, DE 17 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VANESSA CRISTINA SIGGYANI E PÁDUA, ROSELEYDE FERREIRA DA SILVA, MARILENE ALVES DE ASSIS, ÂNGELA APARECIDA GONTIJO, BETÂNIA DE JESUS E SILVA, LUZIA LOPES MAIA, ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA MOURA, MARTA ANGÉLICA DO VALE, ANNE FRANCIS SARDINHA BITES, LORENA PRIÁ DE OLIVEIRA, TÂNIA MARIA VIEIRA e DARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercerem o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria de Ação Urbana, a partir de 13 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 056, DE 17 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANGÉLICA CRISTINA C. DO AMARAL, BENE NOGUEIRA SOBRINHO, DENISE DE CASTRO RIBEIRO, ELZIRLEI OZEIA DE PAULA, LUCINEIDE DE OLIVEIRA BORGES, MÔNICA NUNES DA SILVA, ROBERTO MACHADO BORGES, TÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS e MARTA DIVINA FRANCISCA DE AZEVEDO para exercerem o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria de Finanças, a partir de 06 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 057, DE 17 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MAURA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 13 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 058, DE 17 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARLENE PEREIRA LIMA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria de Finanças, a partir de 13 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar EDIVÂNIA PIVETTA MENDONÇA e INÊS CRISTINA FRANÇA NAVES, do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotadas na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 064, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PEDRO OZÓRIO FILHO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Edificações, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, durante o período de 17 de fevereiro a 17 de março de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Guilherme de Freitas Souza.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 065, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a servidora MARIA FRANCISCA GOMES LUZ para exercer o cargo de confiança de Diretor do Colégio Municipal Jarbas Jayme, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 066, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PAULO SILVA GOMES, Assessor Especial do Prefeito, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 31 de janeiro de 1992, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 067, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO e MARIA APARECIDA ELVIRA NAVES, Secretária Municipal da Educação e Assessora-Chefe de Planejamento daquela pasta, respectivamente, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 1992, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 297.715,20 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr\$ 153.659,20 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) para a primeira e Cr\$ 144.056,00 (cento e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis cruzeiros) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 068, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar VALDEIR PIMENTA DE PÁDUA, Chefe da Coordenadoria Geral de Serviços Administrativos, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, para responder pelo expediente da Superintendência daquele órgão, durante o período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular José Carlos Siqueira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 069, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 471.158-1/91, RESOLVE exonerar, a pedido, BENEDITO PAULO DE SOUSA, do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível III, Referência 02, da Secretaria de Finanças, a partir de 09 de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 070, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 504.969-5/91, de interesse de VIRGÍNIA LEITE GOMES FLORENTINO,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 4 e 5, da quadra 41, situados à Av. Belo Horizonte e Rua J-13, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 4/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/5	ÁREA 790,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Belo Horizonte .....	21,75 m
Fundo, dividindo com o lote 6 .....	26,75 m
Lado direito, dividindo com o lote 3 .....	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua J-13 .....	25,00 m
Pela linha de chanfrado .....	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 071, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 501.200-7/91, de interesse de ÁUREA SALVADOR DE MEDEIROS,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6 e 7, da quadra S-17, situados à Rua S-5, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 6/7	ÁREA 840,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua S-5 .....	24,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 19 e 20 .....	24,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 8 .....	35,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 5 .....	35,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 072, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 503.856-1/91, de interesse de DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 14 e 15, da quadra 149, situados à Rua T-38, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 14/15	ÁREA 1.500,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua T-38 .....	30,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 8 e 9 .....	30,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 16 .....	50,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 13, 12 e 11 .....	50,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 073, DE 27 DE JANEIRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 503.204-1/91, de interesse de GERALDO CAETANO DE ALMEIDA,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 14 e 15, da quadra 10, situados à Av. Bernardo Sayão e Rua C-500, Setor Centro Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 14/15	ÁREA 660,55 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Bernardo Sayão .....	28,15 m
Fundo, dividindo com o lote 16 .....	16,90 m
Lado direito, dividindo com a Rua C-500 .....	8,80 m
Mais .....	22,18 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13 .....	22,80 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 074, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 342.170-3/90, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir por abandono de cargo, os servidores abaixo relacionados, de seus respectivos cargos e à partir das datas ali especificadas:

NOME	CARGO	DATA
ANÍVIA RODRIGUES DA SILVA	Professor de Ensino de 1º Grau, de 1ª a 6ª série. Nível I, Referência 06	31.03.90
ALBERICO FLORICE DE CASTRO	Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau. Nível I, Referência 10	01.03.90
MARIA CORACI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Diversos. Nível I, Referência 04	01.01.90
INALBA FERREIRA PANIAGO	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus. Nível AD-V, Referência 02	07.04.88
LIZETH DA CONCEIÇÃO FERREIRA KAJI	Professor de Ensino de 1º e 2º Grau. Nível AD-V	15.04.90
MARIA AUGUSTA PEREIRA	Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau. Nível AD-I, Referência 08	31.01.90
SANDRA REGINA LONGHIN	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus. Nível AD-V, Referência 02	19.04.90
VARCELI LOPES DA SILVA	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus. Nível IV	14.04.90

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 075, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 416.692-8/91, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, MÁRCIO GOMES DA SILVA, Agente Administrativo, Nível V, Referência 07, a partir de 25 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 076, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 440.459-2/91, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA "B", Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 04, a partir de 01 de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 077, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 441.694-1/91, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, PAULO FRANCISCO GONZAGA, Artífice, Nível III/D, Referência 03, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 078, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 458.973-4/91, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, LEOLINA GERALDA DE SOUSA, Agente Administrativo, Nível V, Referência 07, a partir de 31 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 079, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 504.054-0/91, RESOLVE, nos termos do artigo 114, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, conceder a DIVINA MARIA BRITO, viúva do ex-servidor Joaquim de Souza Brito, pensão especial no valor mensal de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), a partir de 05 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 080, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 469.113-0/91, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, ANNA LÚCIA SILVA CALDAS, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, Referência 01, a partir de 17 de maio de 1991, e EDIENE DA SILVA, Professor de Ensino de 1º Grau, Nível AD-I, Referência 06, a partir de 05 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 081, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

"Nomeia Membros da Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, buscando oferecer amplas condições de funcionamento à Junta de Recursos Fiscais do Município, proporcionando a agilização da Justiça Fiscal Administrativa,

**RESOLVE:**

I - declarar como Membro Efetivo da 1ª Câmara o Suplente RAIMUNDO NONATO DA COSTA, em decorrência do afastamento definitivo da Titular ESMERINDA DIAS BATISTA E SOUZA, na representação da Prefeitura;

II - nomear como Suplente na vaga ocorrida pelo acima disposto, em cumprimento ao mandato trienal em curso, o Sr. JOAQUIM EDISON DOS SANTOS;

III - dispensar, a pedido, JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE NETO, Suplente na 4ª Câmara, representante do Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás - SINDUSCON, nomeando, por indicação daquele órgão, na mesma condição e para completar o mandato em trânsito, a Sra. MIGUELINA DE FÁTIMA A. S. BORGES;

IV - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 082, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista da Decisão Judicial contida no Processo nº 496.970-7/91,

**RESOLVE:**

I - enquadrar, nos termos do artigo 55, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, a servidora ANA FERRO DE MORAIS BEZERRA no cargo de Técnico de Serviços Municipais, Nível VIII, Referência 06, com retroação de efeitos a 01 de janeiro de 1984;

II - promover, nos termos dos artigos 41 a 45, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, e 1º a 16, 30 e 31, do Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, a servidora, conforme segue:

a) Técnico de Serviços Municipais, Nível VIII, Referência 07, a partir de 01 de janeiro de 1986;

b) Técnico de Serviços Municipais, Nível VIII, Referência 08, a partir de 01 de janeiro de 1988;

c) Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 09, a partir de 01 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 083, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GISLENE RAMOS DE OLIVEIRA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Ação Comunitária, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, durante o período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Cleomar Moura Domingos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia.  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 084, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LILIAN DE FÁTIMA F. BUENO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Esporte e Lazer, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, durante o período de 03 de fevereiro a 04 de março de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Sebastião Macalé Caciano Cassimiro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 085, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ROSÂNGELA DE FREITAS para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Assessora

de Fiscalização e Controle, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 03 de fevereiro a 04 de março de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria Lúcia Pires Rodrigues.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 086, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 438.237-9/92, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.590, de 17 de dezembro de 1991, que exonera LENY APARECIDA PALASTRI VIEIRA do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Rede Básica, símbolo CC-1, 1ª categoria, a partir de 12 de dezembro de 1991, para considerar referida exoneração como sendo a partir de 03 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 087, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 6º, IX, 47, IX e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando relotado junto à Administração Indireta - Superintendência Municipal de Trânsito, o servidor TRAJANO MOREIRA DA SILVA, Artífice, Nível III/D, Referência 12, a partir de 14 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 088, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 502.286-0/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "c", da Constituição Federal, aposentar JOSÉ MARQUES DE SOUZA no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Nível VI/D, Referência 15, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (33/35), no valor global de Cr\$ 1.534.742,04 (hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e quatro centavos), sendo Cr\$ 706.746,00 (setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros) de vencimento, Cr\$ 282.698,40 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) de Gratificação de Incentivo à Produção e Cr\$ 545.297,64 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete

cruzeiros e sessenta e quatro centavos) de adicionais (6), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 089, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 503.731-0/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "c", da Constituição Federal, aposentar JARINDO DE OLIVEIRA no cargo de Artífice "A", Nível III/D, Referência 12, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (31/35), no valor global de Cr\$ 1.056.663,72 (hum milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e dois centavos), sendo Cr\$ 525.570,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta cruzeiros) de vencimento, Cr\$ 210.228,00 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros) de Gratificação de Incentivo à Produção e Cr\$ 320.865,72 (trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos) de adicionais (05), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 090, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 458.412-1/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "d", da Constituição Federal, aposentar ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS no cargo de Jardineiro, Nível III, Referência 12, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (22/35), no valor global de Cr\$ 500.230,44 (quinhentos mil, duzentos e trinta cruzeiros e quarenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 328.699,08 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e oito centavos) de vencimento e Cr\$ 171.531,36 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e trinta e seis centavos) adicionais (04), por contar com mais de 65 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 091, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 503.569-4/91, RESOLVE manter à disposição do Consórcio de Empresas de

Rádiodifusão e Notícias do Estado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor AIRON CARDOSO BASTOS, Agente Administrativo, Nível V, Referência 08, lotado na Secretaria de Finanças, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 092, DE 27 DE JANEIRO DE 1992  
"Designa membros do Conselho Municipal de Saúde".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1.426, de 14 de novembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - São designados para compor o Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros:

#### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde - FNS:  
Titular: MARIA EDNA PEREIRA QUARESMA  
Suplente: ELISMAR GOMES DA SILVA  
- Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: CAIRO ALBERTO DE FREITAS  
Suplente: VIVIANE MORAIS BATISTA PAULA  
- Secretaria Estadual da Saúde:  
Titular: JOSETTI DO CARMO BARBOSA PARADA  
Suplente: IVAN JOSÉ MACIEL  
- Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS  
Titular: WANDERLEY DE OLIVEIRA E SILVA  
Suplente: EDGARD ROCHA  
- Universidade Federal de Goiás - UFG  
Titular: ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO  
Suplente: SEBASTIÃO COSTA

#### II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás - SINDSAÚDE:  
Titulares: HEITOR ALARICO GONÇALVES DE FREITAS e MAURO RUBEM MENEZES JONAS  
Suplentes: GISLENE BRAZ GONÇALVES e JOSÉLIA DE SOUSA BRITO  
- Sindicato dos Médicos do Estado de Goiás - SIMEGO:  
Titular: ANTÔNIO CARLOS GUSMÃO  
Suplente: EDUARDO SANTANA  
- Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás:  
Titular: MÁRCIO FLORENTINO PEREIRA  
Suplente: OSVALDO ROCHA  
- Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás - CRP/01:  
Titular: DARCIENE MARIA ELIAS FERNANDES  
Suplente: ELIZABETH BRAGA NOGUEIRA  
- Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Goiás - SIEG:  
Titular: FÁTIMA RODRIGUES MORAES MENDES  
Suplente: PRISCILA GOMES DE SANTANA SILVA  
- Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Goiás - SINDIVET-GO:  
Titular: EDISON JOSÉ DE ALMEIDA GOMES  
Suplente: PAULO CÉSAR ELIAM

#### III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- Associação dos Hospitais do Estado de Goiás - AHEG:  
Titular: CLÁUDIO AGUIAR DA SILVA  
Suplente: PAULO RASSI  
- Universidade Católica de Goiás - UCG:  
Titular: PAULO LUIZ CARVALHO FRANCESCANTÔNIO  
Suplente: BERTIM ZARATE SANCHEZ  
- Associação de Laboratórios de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Banco de Sangue do Estado de Goiás - ALABS-GO:  
Titular: RADIF DOMINGOS  
Suplente: FLORIVALDO GONÇALVES

#### IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- Conselho Consultivo de Associações de Bairros - CCAB:  
Titulares: WANDERLEY MARQUES DA SILVA, MIGUEL BARBO DOS SANTOS JR. e KÁTIA REGINA DUARTE  
Suplentes: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES, IRANI DE SOUZA BATISTA e JOANA DARQUE VIEIRA BORGES  
- Federação Goiana de Associações de Bairros - FEGAM:  
Titulares: ANTÔNIO CARNEIRO ALENCAR ITAMAR SOARES DE CIRQUEIRA DIVINO FLEURY DA MATA  
Suplentes: JAIR VENTURA CÉSAR ALCÂNTARA ISA INÁCIO  
- Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA:  
Titular: JOAQUIM EDSON DOS SANTOS  
Suplente: OTÁVIO JOSÉ DE MOURA NETO  
- Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás - SINTEGO:  
Titular: NELMA DE FÁTIMA GONZAGA DE LELES  
Suplente: ROMILDA MARIA DE FÁTIMA RESENDE  
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás - FETAEG  
Titular: JOSÉ FERNANDES DE O. SOBRINHO  
Suplente: ANTÔNIO LUCAS FILHO  
- Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Goiás - SIASGO  
Titular: JOSÉLIA DE SOUSA BRITO  
Suplente: SANDRA DE FARIA  
- Central Única dos Trabalhadores - CUT:  
Titular: MARIA CLARA DE OLIVEIRA  
Suplente: DENILDE DE SOUSA BARROS  
- Sociedade Pestalozzi de Goiânia:  
Titular: VANI LOPES DE OLIVEIRA MACHADO  
Suplente: THELMA REGINA SIMÃO DE SÁ  
- Movimento de Recuperação de Hansenianos - MORHAN:  
Titular: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA  
Suplente: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA  
- Movimento Popular de Saúde - MOPS:  
Titular: AMAURI ARAÚJO GODINHO JÚNIOR  
Suplente: SEBASTIÃO LEITE PINTO  
- Conferência dos Religiosos do Brasil - Pastoral da Saúde - CRB  
Titular: DÉLCIA DECKER  
Suplente: NELCY UNGARETTI MORESCO

Parágrafo único - Sempre que houver mudança na direção de qualquer das entidades com representação no Conselho Municipal de Saúde, deverá ser comunicado ao Presidente do referido colegiado o nome de seu representante, caso haja alteração.

Art. 2º - O conselho ora composto será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. CAIRO ALBERTO DE FREITAS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 093, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ORION ANDRADE DE CARVALHO, Secretário Especial do Prefeito, e PAULO TADEU BITTENCOURT, Secretário das Comunicações Sociais, a empreenderem viagem à cidade de São Paulo-SP, no período de 03 a 09 de fevereiro de 1992, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), sendo Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 094, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.019, de 05 de dezembro de 1991,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores AILTON LÉLIS NUNES, Superintendente de Parques e Jardins, ORION ANDRADE DE CARVALHO, Secretário Especial do Prefeito, LUIZ ANTÔNIO AIRES DA SILVA, da Secretaria do Governo Municipal, JORGE LUIZ PERILLO, do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, EDUARDO MULLER, da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia-COMPAV, e ELIR JOSÉ DE SOUZA, da Secretaria de Ação Urbana, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação destinada a promover o processo licitatório, com vistas à Concessão de Instalação de Equipamentos Urbanos no âmbito do Município de Goiânia, conforme discriminação a ser feita em Edital específico.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para que a Comissão designada no artigo anterior apresente o resultado final da licitação ali especificada, para a competente homologação do Chefe do Executivo e a consequente assinatura do contrato respectivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogado o Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 1991, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1992.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

# PORTARIA

**PORTARIA Nº 002/92**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, usando de suas atribuições legais e no resguardo dos interesses dos próprios servidores,

**RESOLVE:**

I - determinar que a expedição de GUIAS PARA GINECOLOGISTAS, destinadas a adolescentes acima de 15 (quinze) anos de idade, sejam emitidas somente na série do FUNDO (Rua 93 nº 140 - Setor Sul), com o acompanhamento do Serviço Social.

II - esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ CONHECIMENTO.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1992.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 046/92**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 4580389/92, RESOLVE, nos termos do artigo 73, inciso I, do Decreto-Lei nº 2300, de 21 de novembro de 1986, aplicar à Firma SUTURA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CGC nº 26.724.518/0001-61, com endereço nesta Capital, pela execução do contido na autorização de entrega nº 1619/91, objeto de Tomada de Preço nº 020/91, contido no processo acima mencionado, Pena de Advertência, ficando a mesma em caso de reincidência, sujeita as penalidades previstas nos incisos II, III e IV, do dispositivo legal supra mencionado.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de janeiro de 1992.

**LAERTE CAMPOS**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 065/92**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Ofício nº 026/91, da Secretaria de Comunicação Social, RESOLVE designar PAULO GOUTHIER JÚNIOR, Agente Administrativo, Nível V, Referência 09, para em substituição, exercer a função de confiança do Núcleo de Administração Financeira, símbolo FG-3, da referida Secretaria, durante o período de 01 a 30 de janeiro de 1992, enquanto durar o afastamento legal e temporário da titular IVANETI NOGUEIRA DE JESUS SILVEIRA.

**CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 1992.

**LAERTE CAMPOS**  
Secretário da Administração

# RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/92 - CRD

O COORDENADOR DE RECEITAS DIVERSAS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei nº 6.262/85, combinada com a Lei nº 6.428/86, e no estrito interesse do serviço, para evitar a evasão do ISS, o que leva o trabalho fiscal a ser rigorosamente dirigido,

**RESOLVE:**

I - considerar como TAREFA ESPECIAL, para efeito de pagamento de Gratificação de Produtividade, os serviços a serem executados no mês de janeiro/92, pelos Fiscais de Tributos Municipais, abaixo relacionados:

ARLINDO RODRIGUES GALVÃO- Plantão Fiscal.  
ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS - Plantão Fiscal  
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES - GIEF.

II - autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, na forma da legislação vigente, atribuir aos servidores aqui mencionados, os pontos correspondentes no mês de janeiro de 1992.

**CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS, aos 08 dias do mês de janeiro de 1992.

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA  
Coordenador  
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

# TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO Nº 58

Lotes 10, 11 e 12 - Quadra 310-A - Rua C-107  
Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização Cr\$ 9.639.435,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 18 de dezembro de 1991.

PRONTO SOCORRO DE PSIQUIATRIA DE GOIÂNIA  
LTDA  
Expropriando  
ENG. JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe do N.D.A.A.

TERMO DE ACORDO Nº 59

Lotes 33 e 34, Quadra - 310-A, Av. C-107  
Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização.....Cr\$ 7.636.200,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 17 de dezembro de 1991.

EULER GUIMARÃES BARBOSA  
Expropriando  
ENG. CARLOS ANTÔNIO PEREIRA  
N.D.A.A.

TERMO DE ACORDO Nº 60

Lote 22 - Quadra 310-A - Av. C-107  
Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 2.000.375,00 (Dois milhões trezentos e setenta e cinco cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 13 de dezembro de 1991.

SEBASTIÃO LIMA NASCIMENTO  
Expropriando  
ENG. JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe do N.D.A.A.

TERMO DE ACORDO Nº 61

Lotes 17, 18 e 19 - Quadra 310-A - Rua C-107  
Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização Cr\$ 7.744.020,00 (Sete milhões setecentos e quarenta e quatro mil e vinte cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 13 de dezembro de 1991.

RUBENS TAVARES RIBAS  
Expropriando  
MARLETE SALIBA LOPES DE SOUZA  
OAB-GO - 3099

## TERMO DE ACORDO Nº 62

Lotes 13 e 14 - Quadra 310-A - Rua C-107  
Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 5.650.710,00  
(cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil e setecentos e dez cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 13 de dezembro de 1991.

LAERTE PIRES  
Expropriando  
ENG. JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe do N.D.A.A.

## TERMO DE ACORDO Nº 63

Lote 02 - Quadra 310-A - Rua C-107  
Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 2.975.520,00  
(dois milhões novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 19 de dezembro de 1991.

FRANCISCO BAIMA SOARES  
Expropriando  
ENG. CARLOS ANTÔNIO PEREIRA  
N.D.A.A.

## TERMO DE ACORDO Nº 64

Lote nº 01, Quadra 310-A - Rua C-107  
Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 3.317.460,00  
(três milhões, trezentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.  
Goiânia, 18 de dezembro de 1991.

ANTONIO CAPPI  
Expropriando  
ENG. JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe da N.D.A.A.

## TERMO DE ACORDO Nº 65

Ref. Lotes nºs 3, 4, 8 e 9  
da Qd. 310-A, à Av. C-107  
Jardim América, desta Capital.

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1.534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 12.969.755,00  
(doze milhões, novecentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 19 de dezembro de 1991.

CENTRAL ENGENHARIA LTDA.  
Expropriando  
ENG. JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe da N.D.A.A.

## TERMO DE ACORDO Nº 66

Ref. Lotes 5, 6 e 7  
da Qd. 310-A, à Av. C-107  
Jardim América, desta Capital.

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 9.562.700,00  
(nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 19 de dezembro de 1991.

MANACÉS NETTO  
Expropriando  
N.D.A.A.

## TERMO DE ACORDO Nº 67

Lotes 27, 28, 29, 30, 31 e 32 - Quadra 310-A  
Rua C-107 - Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 15.343.445,00 (quinze milhões, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 19 de dezembro de 1991.

ELLUS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Expropriando  
ENG. JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe do N.D.A.A.

#### TERMO DE ACORDO Nº 68

Lote 15 - Quadra 310-A  
Rua C-107 - Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 2.889.540,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, apropriação e Alienação.

Goiânia, 18 de dezembro de 1991.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEÃO  
Expropriando  
ENG. JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe do N.D.A.A.

#### TERMO DE ACORDO Nº 69

Lotes 23 à 26  
Quadra 310-A - Rua C-107 - Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 9.583.990,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 16 de dezembro de 1991.

SERGINO DIÓGENES DA ROCHA  
Expropriando  
ENG. JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe do N.D.A.A.

#### TERMO DE ACORDO Nº 02/92

Av. T-9, quadra 271, lote 02  
Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 427, de 10/06/90, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 2 de janeiro de 1992.

JOÃO BAPTISTA BORGES  
Expropriando  
ENG. JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe do N.D.A.A.

#### TERMO DE ACORDO Nº 03/92

Lotes 20 e 21 - Quadra 310-A - Av. C-107  
Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 1534, de 10/12/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização ..... Cr\$ 5.130.710,00 (cinco milhões cento e trinta mil e setecentos e dez cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 7 de janeiro de 1992.

GIOVANI ALVES FONSECA  
Expropriando  
ENG. JOAQUIM GOMES ROCHA  
Chefe do N.D.A.A.

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/91

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E HG-ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 08 salas, na área 1.3.8 e 4.3.30, entre a Av. Argentina Monteiro, Rua VA-28 e Rua VA-27, no Conjunto Vera Cruz II, VII etapa, nesta Capital.

4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 122.375.000,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 497.250-3/91

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 031/91**

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E HG-ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 08 salas, na área 1.3.8 e 4.3.30, entre a Av. Argentina Monteiro, Rua VA-28 e Rua VA-27, no Conjunto Vera Cruz, VII etapa, nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 110.721.550,00 (cento e dez milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 497.250-3/91

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/91**

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 08 salas, na área compreendida entre as ruas 18, 203 e 12 do Loteamento Parque Atheneu, nesta Capital.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 110.002.362,00 (cento e dez milhões, dois mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 497.249-0/91

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 033/91**

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 08 salas, na área compreendida entre as ruas 18, 203 e 12 do Loteamento Parque Atheneu, nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 110.002.362,00 (cento e dez milhões, dois mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 497.249-0/91

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/91**

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E BILENGE CONSTRUTORA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na quadra limitada pelas ruas GB-11, GB-19, GB-5 e GB-13, no Jardim Guanabara II.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 99.216.965,00 (noventa e nove milhões, du-

zentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros).

6. PROCESSO Nº: 497.248-1/91

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 034/91**

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E BILENGE CONSTRUTORA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na quadra limitada pelas ruas GB-11, GB-19, GB-5 e GB-13, no Jardim Guanabara II.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 90.024.945,00 (noventa milhões, vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 497.248-1/91

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/91**

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, quadra limitada pelas ruas Alpha 5, Alpha 14, Alpha 5-A e Av. Alphaville, no loteamento Alphaville Residencial.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 97.990.000,00 (noventa e sete milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 495.122-1/91

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 035/91**

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na quadra limitada pelas ruas Alpha 5, Alpha 14, Alpha 5-A e Av. Alphaville, no loteamento Alphaville Residencial.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 89.166.905,00 (oitenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinco cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 495.122-1/91

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/91**

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e SPAÇO CONSTRUTORA E INDÚSTRIA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área limitada pela Av. Viena e Rua Granada, entre as quadras 165, 171 e 172, no Parque Anhanguera (Jardim Europa), nesta Capital.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 99.330.087,49 (noventa e nove milhões, trezentos e trinta mil, oitenta e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos).
6. PROCESSO Nº: 495.121-2/91

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 036/91

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SPAÇO CONSTRUTORA E INDÚSTRIA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área limitada pela Av. Viena e Rua Granada, entre as quadras 165, 171 e 172, no Parque Anhanguera (Jardim Europa), nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 90.304.625,00 (noventa milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 497.121-2/91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/91

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E PETRA CAMPOS ENGENHARIA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área 88, entre a Av. da Sede, rua Contorno e rua VM 4-A, da Vila Mutirão III, nesta Capital.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 97.400.000,00 (noventa e sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 497.251-3/91

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 037/91

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E PETRA CAMPOS ENGENHARIA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área 88, entre a Av. da Sede, rua Contorno e Rua VM 4-A, da Vila Mutirão III, nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 88.175.200,00 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e cinco mil e duzentos cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 497.251-3/91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/91

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRATA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área pública entre a Av. Gercina Borges Teixeira e rua Valdir Azevedo, em frente as quadras 173 e 174, no Conjunto Vera Cruz V, nesta Capital.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 95.212.104,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e doze mil, cento e quatro cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.176-1/91

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 038/91

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRATA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área pública entre a Av. Gercina Borges Teixeira e Rua Valdir Azevedo, em frente as quadras 173 e 174, no Conjunto Vera Cruz V, nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 86.972.595,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.176-1/91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/91

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área pública entre a Alameda Inam, Rua Oçanan e Alameda Tainá, ao lado da Quadra 06 - Parque Acalanto, nesta Capital.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 93.839.955,00 (noventa e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.193-1/91

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 039/91

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área pública entre a Alameda Inam, Rua Oçanan e Alameda Tainá, ao lado da Quadra 6 - Parque Acalanto, nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 85.309.050,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e nove mil e cinquenta cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.193-1/91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/91

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CASA GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área em frente a quadra Q-35, no Conjunto Itatiaia, nesta Capital.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 96.337.280,00 (noventa e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.176-1/91

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 040/91

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CASA GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área em frente a quadra Q-35, no Conjunto Itatiaia, nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 88.000.400,00 (oitenta e oito milhões e quatrocentos cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.176-1/91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/91

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ARTE CONSTRUTORA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área pública entre a Rua das Docas e Rua Saquarema e entre as Quadras 122 e 123, no Jardim Atlântico.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 98.988.000,00 (noventa e oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.185-0/91

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 041/91

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E ARTE CONSTRUTORA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área pública entre a Rua das Docas e Rua Saquarema e entre as Quadras 122 e 123, no Jardim Atlântico.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 90.422.330,00 (noventa milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.185-0/91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/91

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E ENCOL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área 07, entre as ruas 204 e 2.032, no Parque Atheneu, nesta Capital.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 93.653.945,00 (noventa e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.192-2/91

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 042/91

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E ENCOL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área 07, entre as ruas 204 e 2.032, no Parque Atheneu, nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 85.139.950,00 (oitenta e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.192-2/91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/91

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E VILA BOA ENGENHARIA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na quadra 74 em frente as de nºs 71 e 77, entre as ruas VM- B12, B5, B3 e rua Transversal - Vila Mutirão - 2ª etapa, nesta Capital.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 97.868.368,00 (noventa e sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.196-5/91

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 043/91

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E VILA BOA ENGENHARIA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na quadra 74 em frente as de nºs 71 e 77, entre as ruas VM - B12, B5, B3 e rua Transversal - Vila Mutirão - 2ª etapa, nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 89.398.990,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.196-5/91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/91

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na Quadra 10, Rua Eduardo Forte com Rua João Fidélis Satilde e Rua Valentim Capuzzo, no Lorena Parque, nesta Capital.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 97.299.592,00 (noventa e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.190-6/91

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 044/91

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na Quadra 10, Rua Eduardo Forte, com Rua João Fidélis Satilde e Rua Valentim Capuzzo, no Lorena Parque, nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 88.879.435,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.190-6/91

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/91**

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E LEMA CONSTRUTORA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 08 salas, na área pública em frente a rua JC-3 e as Quadras R-2 e R-3, no Jardim Curitiba, nesta Capital.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 124.427.940,00 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.184-1/91

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 045/91**

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E LEMA CONSTRUTORA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 08 salas, na área pública em frente a rua JC-3 e as Quadras R-2 e R-3, no Jardim Curitiba, nesta Capital.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 112.577.660,00 (cento e doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.184-1/91

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/91**

1. DATA: 31/12/91
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E BITTENCOURT CONSTRUTORA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 08 salas, na Quadra 10 entre as Quadras 9, 7, 11 e 6 e entre a Via Abel Vittoretti e as ruas MC2, MC3 e MC4 no Residencial Monte Carlo.
4. PRAZO: Cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 115.523.928,00 (cento e quinze milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.187-6/91

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 046/91**

1. DATA: 15/01/92
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E BITTENCOURT CONSTRUTORA LTDA.
3. OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 08 salas, na Quadra 10 e entre as Quadras 9, 7, 11 e 6 e entre a Via Abel Vittoretti e as ruas MC2, MC3 e MC4 no Residencial Monte Carlo.
4. PRAZO: Noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.
5. VALOR: Cr\$ 105.526.665,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros).
6. PROCESSO Nº: 501.187-6/91

## TERMO DE PERMISSÃO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
DE ÁREA PÚBLICA Nº 001/92**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado nos termos do art. 115, inciso XIII, da nova Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Chefe do Poder Executivo, Vereador PEDRO BATISTA, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. LUIZ GONZAGA DE FREITAS, doravante denominado apenas PERMITENTE, à vista do contido no processo nº 5013674, e na forma da Lei nº 7.003, de 01 de outubro de 1991, atribui na forma de Permissão de Uso de Área Pública, à CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, agora denominada Permissionária, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Joaquim Agostinho da Cunha, estabelecida nesta Capital, o uso especial de uma área urbana de sua propriedade, localizada entre as Ruas Planalto, Perimetral 6 e Perimetral 5, no Conjunto Riviera, com área de 422,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e dois vírgula zero zero metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente: 15,00 metros para a Rua Planalto; Fundo: 10,47 metros confrontando com a área remanescente das APM - Equipamentos Comunitários; Lado Direito: 19,73 metros confrontando com a A.P.M. - Equipamentos Comunitários (remanescente); Lado Esquerdo: 14,75 metros com a Rua Perimetral 6; Chanfrados: 7,07 metros, mais 6,75 metros, mais 5,53 metros; a área tem formato irregular, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo supra mencionado, obedecidas as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Permissão de Uso da área no início individuada é gratuita, sendo concedida com o prazo estipulado de no máximo, um (1) ano para o início das obras e de dois (2) anos após o início, para a sua conclusão, e se destinará à construção de uma Creche, ficando à cargo da Permissionária a responsabilidade de execução e conservação da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Permissão de Uso é feita em caráter de gratuidade e a título precário, e tem por escopo atender às necessidades atuais da permissionária junto aos moradores daquele setor, a qual é conferida a faculdade de usar a área discriminada neste instrumento, dentro das proporções aqui estabelecidas, não lhes sendo permitido, a qualquer título, a sua locação ou transferência, sem a concordância expressa do Permitente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Permissionária compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a ter sob sua guarda e uso exclusivo o imóvel conferido em Permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal, quanto à sua devolução.

**CLÁUSULA QUARTA** - A presente Permissão é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços;

e poderá ser revogada sumariamente quando houver necessidade ou colisão com os interesses da Prefeitura de Goiânia.

**CLÁUSULA QUINTA** - No caso de inadimplência da Permissão e sendo revogada a Permissão, todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o patrimônio público e não serão indenizadas.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Permissonária, com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a bem conservar a coisa pública dada em permissão de uso, bem como a devolvê-la tal como a recebe tanto que for solicitada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Permissonária sujeita-se, expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável à espécie.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que dele decorram.

Por que assim convencionaram, mandaram que se datilografasse este termo em duas (2) vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade, tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1992.

VER. PEDRO BATISTA

Prefeito de Goiânia

DR. LUIZ GONZAGA DE FREITAS

Procurador Geral do Município

CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Permissonária

## RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I - PROCESSO Nº 502.152-9

- 01 - Adriene Aparecida Ferreira
- 02 - Ana Paula Bernadete Silva
- 03 - Ana Paula Mendanha Ataydes
- 04 - Carlos Eduardo M. Rezende
- 05 - Christiane Ribeiro Castro
- 06 - Cleire Silva Romeiro
- 07 - Cristiane Maria Xavier
- 08 - Denise dos Anjos Neves
- 09 - Dilzeia Cristina F. Gomes
- 10 - Iderlan Soares da Silva
- 11 - Kátia Maria Caldas
- 12 - Leandro Costa Maia
- 13 - Luciano Batista Pouzo
- 14 - Márcio Almeida Barreto
- 15 - Maria Inês Franco da Costa
- 16 - Maria Joseilda Florêncio Loiola
- 17 - Maria Leila dos Santos
- 18 - Mariluce Grapilha
- 19 - Meyre Lúcia de Araújo
- 20 - Rejane Oliveira Campos
- 21 - Rosana Sousa do Vale
- 22 - Suely de Souza Brito
- 23 - Tânia Mara Ferreira
- 24 - Vanusa Nunes Gomes
- 25 - Vera Lúcia Francisco Dias
- 26 - Walter Somma da Conceição
- 27 - Wagner Xavier Borba
- 28 - Willian Ferreira Machado
- 29 - Wiviane Karla da Silva

PROCESSO Nº 504.418-9

01 - Naait Pereira dos Santos

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS QUE FORAM CONTRATADOS A PARTIR DO DIA 10/12/91, PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

- 01 - Cristiane Costa Silva - Proc. nº 504.659-9
- 02 - Kleber Henrique Soares - Proc nº 504.650-5
- 03 - Crystiane Muniz da Cunha - Proc. nº 504.648-3
- 04 - John Weber Guimarães Prudêncio - Proc. nº 504.641-6
- 05 - Ana Márcia Bezerra Barbosa - Proc. nº 504.639-4
- 06 - Fernando Victor de Souza - Proc. nº 504.647-5
- 07 - Oceana Gonçalves de Oliveira - Proc. nº 504.655-6
- 08 - Rosângela Pires de Queiroz - Proc. nº 504.642-4
- 09 - Márcio de Oliveira Lourencetti - Proc. nº 504.029-0
- 10 - Kênia Gleice Galvão Rodrigues - Proc. nº 504.645-9
- 11 - Leila Gonçalves Dias - Proc. nº 504.653-0
- 12 - Rúbia Carla de Oliveira Santana - Proc. nº 504.669-6
- 13 - Cleusimar Franco Camargo - Proc. nº 504.668-8
- 14 - Célio Constantino da Costa - Proc. nº 504.666-1
- 15 - Wiviane S. Rocha - Proc. nº 504.638-6
- 16 - Maria José Fernandes do Carmo - Proc. nº 504.652-1
- 17 - Irni Nishimato - Proc. nº 504.644-1
- 18 - Fausto Antônio de Oliveira - Proc. nº 504.664-5
- 19 - Marcelo Luiz Celestino - Proc. nº 504.643-2
- 20 - Marivone Ferreira Gomes - Proc. nº 504.665-3
- 21 - Veruska Alves Barbosa - Proc. nº 504.657-2
- 22 - Márcia Fernandes da Silva - Proc. nº 504.670-0
- 23 - Marise Alves Rosa - Proc. nº 504.640-8
- 24 - Elizete Rodrigues Cândido - Proc. nº 504.658-1
- 25 - Ana Maria L. Barbosa - Proc. nº 504.662-9

Goiânia, 29 de janeiro de 1992.

ECON. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário

## EDITAL

OBJETO: Manutenção e Prestação de Serviços em Equipamentos Médicos e Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde-Convênio A.I.S. Rede Básica.

DATA: Dia 29 de janeiro de 1992

HORÁRIO: Às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, Situada à Rua Jaraguá nº 1.112 - Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 001/92-CSMP., contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 15 dias do mês de janeiro de 1992.

JOÃO CARLOS POTENCIANO  
Presidente da Comissão de Licitação  
LAERTE CAMPOS  
Secretário da Administração

**EDITAL**

A Comdata - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, vem informar a público o resultado do Concurso Público da Comdata nº 001/91:

\* Cargo: Técnico em Recursos Humanos

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Suse Oliveira	1º lugar	9,14
Marília Costa de Araújo Borges	2º lugar	8,50
Sandra Terezinha Merg Spiacci	3º lugar	7,95
Maggie Brasil do Valle	4º lugar	7,58
Possidônio Alves dos Reis Júnior	5º lugar	6,79

\* Cargo: Analista de Suporte

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Adedimas Alves Pereira Júnior	1º lugar	9,85

\* Cargo: Analista de Sistemas Pleno

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Helena Pinto Gade Rodrigues	1º lugar	7,8
Oziel Lopes da Costa	2º lugar	7,3

\* Cargo Analista de Sistemas Sênior

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Jorge Elias Haun Neto	1º lugar	9,70
Maria Regina Pereira Leal	2º lugar	9,65
Cláudia Vilela C. Pinheiro	3º lugar	8,65

Goiânia, 17 de janeiro de 1992.

ADV. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES SILVA  
Presidente da Comissão

**AVISO DE EDITAL**

OBJETO: Aquisição de tintas para demarcação asfáltica

DATA: 10 de fevereiro de 1992

HORÁRIO: Às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, situada à Av. Laudelino Gomes de Almeida, esquina com Rua S-3, Setor Bela Vista, Goiânia-Go.

EDITAL: De nº 001/92-SMT, contendo todas as especificações devidas, encontra-se a disposição no endereço acima.

Goiânia, 31 de janeiro de 1992.

CONT. TÂNIA MARISE DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação  
ARQ. ENIO RIBEIRO OSÓRIO  
Superintendente

**TOMADA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, AVISA aos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 1992, às 09:00 horas, em sua sede localizada na Av. Santos Dumont nº 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando à aquisição de CARNE BOVINA.

As normas do Edital encontram-se à disposição dos

interessados, para compra, na tesouraria da empresa de 08 às 18 horas, como da mesma forma afixadas, para conhecimento, em local de fácil acesso.

Goiânia, 21 de janeiro de 1992.

JALES BORGES TAQUARY  
Presidente da Comissão de Licitação  
BEL. LUIZ PUCCI FILHO  
Diretor Administrativo da COMURG

**AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92**

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, AVISA aos interessados que realizará no dia 07 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, em sua sede localizada na Av. Santos Dumont nº 1.122 - Vila Aurora, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

As normas do Edital encontram-se à disposição dos interessados, para compra, na tesouraria da empresa de 08 às 18 horas, como da mesma forma afixadas, para conhecimento, em local de fácil acesso.

Goiânia, 31 de janeiro de 1992.

ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação  
BEL. LUIZ PUCCI FILHO  
Diretor Administrativo da COMURG

# **ASSINE O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA E TOME  
CONHECIMENTO DAS LEIS, DECRETOS E PORTARIAS QUE  
INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE E DE SEUS HABITANTES. AO  
ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ ESTARÁ TAMBÉM  
ACOMPANHANDO O DIA-A-DIA DAS EMPRESAS, ATRAVÉS DE  
EDITAIS, CONVOCAÇÕES, PARECERES, BALANÇOS ETC.**

**As assinaturas poderão ser feitas no endereço:  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 105 - Centro  
Fone: 224-5666 Ramal 144 - No horário das 12:00  
às 18:00 horas.**